



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 460/2022

DESPACHO

1. Trata-se de petição do ESPORTE CLUBE RIO SÃO PAULO, requerendo, em síntese, que seja fornecida cópia integral dos autos bem como seja remarcada a oitiva dos intimados, em razão da impossibilidade de comparecimento de seu patrono, por motivo de viagem.
2. Tendo o patrono juntado comprovante de sua viagem marcada previamente, o que impossibilitaria sua presença e em nome do princípio da ampla defesa, determino:
 - i. Que seja concedida a cópia integral dos autos, na forma requerida;
 - ii. Que seja redesignada a oitiva dos intimados para o dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 10:30h, a ser realizada de maneira virtual.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.


JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO
Auditor Processante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua do Acre, nº 47, 2º andar. Centro – Rio de Janeiro, RJ.

CEP: 20.081-000. Tel.: (21) 2253-0808